

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 080/1.995

REVOGA A LEI Nº 049/1.994, DATADA DE 05 DE JULHO DE 1.994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

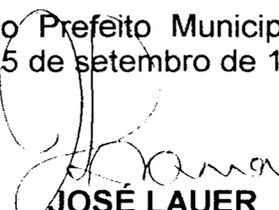
Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 049/1.994, datada de 05 de julho de 1.994, que autorizou a doação correspondente a 300(trezentos) lotes que constituiu parte do loteamento Sete de Setembro, denominado **LUCIENE MATOS FERREIRA**, à Companhia Habitacional do Espírito Santo (COHAB - ES).

Art. 2º - O Loteamento Luciene Matos Ferreira e os recursos resultantes das vendas dos Lotes pela Companhia Habitacional do Espírito Santo (COHAB - ES) incorporarão ao Fundo Municipal de Habitação, instituído pela Lei Municipal nº 020/1.993, datada de 01 de abril de 1.993, para construção de infraestrutura do Loteamento.

Art. 3º - Não ocorrerá nenhum prejuízo para os adquirentes dos lotes do Loteamento **LUCIENE MATOS FERREIRA**.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 05 de setembro de 1.995.


JOSE LAUER
Prefeito Municipal